

aos artigos n.ºs 5.º e 9.º do Regulamento das Inspecções Judiciais, que passam, assim, a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

Periodicidade

1 — As inspecções ao serviço dos juizes devem efectuar-se com uma periodicidade, em regra, de quatro anos, visando cada juiz.

2 — Deve ser realizada todos os anos uma visita inspectiva sumária a cada tribunal, com vista a colher elementos no âmbito dos objectivos descritos no artigo 3.º e tendo em vista a preparação do relatório referido no artigo 23.º, n.º 2, alínea b).

3 — (actual redacção).

4 — (actual redacção).

Artigo 9.º

Planificação das inspecções

1 — O plano anual de inspecções ao serviço dos juizes, é aprovado pelo Conselho Superior da Magistratura na sessão plenária do mês de Novembro do ano anterior ao da execução daquele.

2 — (redacção actual).

3 — (redacção actual).

4 — (redacção actual).

5 — (redacção actual).»

21 de Novembro de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Aviso n.º 28691/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de assessor da carreira técnica superior

1 — Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Novembro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de assessor, da carreira técnica superior, área funcional dos direitos humanos, do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República.

2 — Em cumprimento do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada e publicitada, em 7 de Outubro de 2008, a oferta com o código P20085867, da qual resultou uma candidatura oficiosa apresentada pela Empresa Gestora da Mobilidade (GeRAP, E. P. E.), que, no entanto, não detinha a experiência e as aptidões profissionais exigidas para o desempenho de funções na área de actividade em causa.

3 — A oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego público (BEP), em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 40/2008, de 10 de Março.

4 — Menção nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Área funcional — direitos humanos.

7 — Conteúdo funcional — compete ao assessor exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios: análise, tratamento e estudo de legislação, doutrina e jurisprudência nacionais, internacionais e estrangeiras na área dos direitos humanos; representação do Estado em matérias de direitos humanos em organizações internacionais, designadamente ONU, Conselho da Europa, OSCE, UE; apoio ao processamento da defesa do Estado relativamente a queixas a órgãos internacionais de decisão, nomeadamente Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e Comité dos Direitos do Homem;

elaboração de pareceres sobre instrumentos de direitos humanos de carácter vinculativo e não vinculativo, a fim de informar negociações em curso a nível internacional; preparação de respostas a questionários e elaboração dos relatórios a apresentar por Portugal a organismos da ONU e do Conselho da Europa; ministrar formação em direitos humanos a público universitário; preparação de materiais de educação e formação em direitos humanos para publicação e ou disponibilização.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, constante dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Local de trabalho — Gabinete de Documentação e Direito Comparado, Rua do Vale de Pereiro, 2, em Lisboa.

10 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se, designadamente, pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Requisitos de admissão:

11.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam as condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11.2 — Requisitos específicos:

a) Ser detentor de licenciatura em Direito;

b) Exercício comprovado de funções na área posta a concurso.

12 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a realizar nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12.2 — A classificação final dos candidatos expressa-se na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

13 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta no Gabinete de Documentação e Direito Comparado, na morada referida no n.º 9 e na Procuradoria-Geral da República, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário da Procuradoria-Geral da República, na Rua da Escola Politécnica, 140, 1269-269 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «Concurso interno de acesso geral para a categoria de assessor, área funcional de direitos humanos», até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas.

14.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo é publicado;

d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence e área funcional em que exerce funções;

e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

14.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem de forma inequívoca a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, bem como a avaliação obtida nos anos relevantes para a promoção, nas suas expressões qualitativa e quantitativa;

e) Declaração actualizada, emitida pelo(s) serviço(s) ou organismo(s) de origem, da qual conste a descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como das entidades que as promoveram;

g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos anos de serviço relevantes para o acesso;

h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influir na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

14.4 — Os candidatos do Gabinete de Documentação e Direito Comparado e dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-

-Geral da República estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), f) e g) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

14.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — licenciado José Manuel dos Santos Pais, procurador-geral-adjunto;

Vogais efectivos — licenciada Joana Antónia Ribeiro Gomes Ferreira, director do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, e licenciada Maria Teresa Seia de Alves Martins, assessora principal;

Vogais suplentes — licenciada Maria Fernanda Farinha Lopes, secretária-adjunta da Procuradoria-Geral da República, e licenciada Maria Leonor Paraíso Romão, chefe de divisão.

24 de Novembro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

ESCOLA NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Aviso n.º 28692/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, ao abrigo dos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de Agosto, e na sequência do acto eleitoral realizado em 28 de Outubro de 2008, foi eleito presidente do conselho técnico-científico da referida Escola o professor José Manuel Ferreira das Dores Costa.

21 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões*.

Aviso n.º 28693/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, ao abrigo dos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de Agosto, e na sequência do acto eleitoral realizado no dia 12 de Novembro de 2008, foi eleito Presidente do Conselho Pedagógico da referida Escola, o professor Manuel Afonso da Fonte.

21 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões*.

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Deliberação n.º 3181/2008

Norma de autorização n.º 2/2008-A, de 13 de Novembro Ramos «Não vida» — Autorização

A Via Directa — Companhia de Seguros, S. A., com sede na Avenida José Malhoa, 13-2.º, em Lisboa, requereu autorização para alargar o âmbito da sua actividade seguradora a outros ramos Não vida;

Considerando que não há razões de ordem técnica que obstem ao deferimento deste pedido e que foram cumpridas as disposições normativas aplicáveis;

É emitida, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, e da Norma n.º 14/94-R, de 29 de Novembro, a seguinte:

Norma de autorização

1 — Concede-se à Via Directa — Companhia de Seguros, S. A., autorização para explorar, conforme classificação prevista nos artigos 123.º e 128.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril:

A modalidade "Acidentes de trabalho" do ramo Não vida "Acidentes";

A modalidade "Acidentes pessoais" do ramo Não vida "Acidentes";
O ramo Não vida "Doença";
A modalidade "Outras" do ramo Não vida "Responsabilidade civil geral";
O grupo de ramos " Seguro de incêndio e outros danos".

2 — Nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, a Via Directa — Companhia de Seguros, S. A., deverá iniciar a exploração dos ramos não vida ora autorizados, no prazo de seis meses, a partir da presente data.

13 de Novembro de 2008. — O Conselho Directivo: *Fernando Noqueira*, presidente — *Rui Alvarez Carp*, vogal.

300991792

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 31032/2008

Por despacho de 3 de Março de 2008 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa:

Maria de Fátima Rosa da Silva, assistente administrativa do quadro de pessoal desta Escola — designada para exercer funções de secretariado, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com efeitos reportados a 1 de Março de 2008.

19 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Helena Matos Silva*.

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extracto) n.º 31033/2008

No uso das competências que me são atribuídas pelo artigo 23.º, n.º 2, alínea e), dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 33/99, de 30 de Junho, bem como nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio no cargo de chefe de divisão para desempenhar funções na Divisão de Serviços Académicos da ESHTE, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a contar de 21 de Outubro de 2008, Maria Manuela Afonso de Passos Morgado da Costa, assessora da ESHTE, nos termos e com os fundamentos da proposta apresentada em acta de reunião de júri de 20 de Outubro de 2008, a saber:

«Dentre as candidaturas apreciadas, a candidata Maria Manuela Afonso de Passos Morgado da Costa foi seleccionada em 1.º lugar no concurso para provimento do cargo chefe de divisão dos Serviços